



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N.º 534, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente, autorizado pela Lei Municipal n.º 1.902/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2020 do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), devidamente, autorizado pela Lei Municipal n.º 1.902, de 16 de dezembro de 2019, destinados ao reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

Órgão: 11	Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES
Unidade Orçamentária: 001	Departamento de Água e Esgoto Sanitário
Função: 17	Saneamento
Sub Função: 512	Saneamento Básico Urbano
Programa: 0022	Gestão do Saneamento Ambiental
Projeto/Atividade: 2981	Manutenção do Departamento de Água e Esgoto-DAES
Elemento Despesa: 3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 300000000.....R\$ 35.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 35.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados, a importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) de recursos oriundos de *Superávit* Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, de acordo com o art. 43, § 1.º, inciso I da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme demonstrado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 27 de novembro de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO / OUTUBRO

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2020									
			No Bimestre					Até o Bimestre				
TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00					0,00				
Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00					0,00				
TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,00					0,00				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00					0,00				
Provisões do PPP	0,00		0,00					0,00				
Outros Passivos	0,00		0,00					0,00				
ATIVOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00		0,00					0,00				
Obrigações Contratuais	0,00		0,00					0,00				
Riscos Não Provisonados	0,00		0,00					0,00				
Garantias Concedidas	0,00		0,00					0,00				
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00					0,00				
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Das Entidades Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	98.042.266,13	115.294.512,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/LÍQUIDE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretário (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DECRETO 534-2020 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - DAES - JUINA2020

DECRETO N.º 534, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente, autorizado pela Lei Municipal n.º 1.902/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2020 do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), devidamente, autorizado pela Lei Municipal n.º 1.902, de 16 de dezembro de 2019, destinados ao reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

Órgão: 11 Unidade Orçamentária: 001 Função: 17 Sub Função: 512 Programa: 0022 Projeto/Atividade: 2981	Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES Departamento de Água e Esgoto Sanitário Saneamento Saneamento Básico Urbano Gestão do Saneamento Ambiental Manutenção do Departamento de Água e Esgoto-DAES
Elemento Despesa: 3390390000 Fonte: 3000000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 35.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 35.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados, a importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) de recur-

sos oriundos de *Superávit* Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, de acordo com o art. 43, § 1.º, inciso I da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme demonstrado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 27 de novembro de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

DECRETO 533-2020 - CONSTITUI COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO - JUINA2020

DECRETO N.º 533, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Transição de Governo para apresentação dos documentos e informações aos representantes da nova administração do Poder Executivo Municipal de Juína-MT, para os exercícios financeiros de 2021/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a proximidade do término do mandato do atual Chefe do Poder Executivo do Município de Juína-MT;

CONSIDERANDO a necessidade do levantamento de informações a fim de transmitir os dados da administração pública municipal para o desenvolvimento dos programas, projetos e ações do Prefeito eleito;



SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

DATA: 10/12/2020 HORARIO 08h00m

Local: Paço Municipal "José Peres" Prefeitura Municipal de Jauru – Situada na Rua do Comercio, 480, Centro – Jauru – MT, CEP 78.255-000.

Pregoeiro – Anderson Pavini
Telefone: (65) 3244-1849 (setor de Licitação)
www.jauru.mt.gov.br
E-mail: licitacao@jauru.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

DECRETO N.º 533, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Transmissão de Governo para apresentação dos documentos e informações aos representantes da nova administração do Poder Executivo Municipal de Juína-MT, para os exercícios financeiros de 2021/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a proximidade do término do mandato do atual Chefe do Poder Executivo do Município de Juína-MT,

CONSIDERANDO a necessidade do levantamento de informações a fim de transmitir os dados da administração pública municipal para o desenvolvimento dos programas, projetos e ações do Prefeito eleito;

CONSIDERANDO o dever dos gestores de evitar a descontinuidade administrativa do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, de modo a não inibir, prejudicar ou retardar as ações e serviços destinados em benefícios da comunidade juinense, sendo esta ação efetivada mediante o repasse de informações e identificação dos documentos públicos; e,

CONSIDERANDO o dever e responsabilidade do atual Prefeito Municipal em adotar tais providências,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Transmissão de Governo Final da Gestão 2017/2020, composta pelos seguintes membros:

I - Membros indicados pelo Prefeito atual:

a) MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA - Secretário Municipal de Finanças e Administração,

b) NADILEY SOARES TEIXEIRA - Chefe de Gabinete,

c) CRISTIANO ZANDONÁ - Procurador do Município, representante da Chefia da Procuradoria Geral do Município - PGM;

d) NATANIEL TOMASINI - Contador Público do Poder Executivo; e,

e) PAULO SÉRGIO MARKOSKI - Auditor de Controle Interno, Responsável pela Unidade de Controle Interno - UCI,

II - Membros indicados pelo Prefeito eleito, pelo Ofício de Indicação, datado de 23 de novembro de 2020, são:

a) ANDRÉ FELIPE DE ARRUDA SALES,

b) ERICSON LEANDRO DE OLIVEIRA,

c) ELZANE DE SOUZA DIAS,

d) JOCEMIR CORREA; e,

e) ROBSON AMORIM MACHADO.

§ 1º Fica designado como coordenador dos membros indicados pelo prefeito atual o Secretário Municipal de Finanças e Administração, MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA, e como coordenador dos membros indicados pelo prefeito eleito o senhor, ROBSON AMORIM MACHADO

§ 2º Na primeira reunião a equipe definirá a organização de seus trabalhos.

§ 3º As reuniões da Comissão de Transição do Governo serão realizadas sempre nos dias úteis, em horário de expediente, mediante agendamento prévio, com registro sucinto, em atas, dos assuntos tratados, participantes, informações solicitadas e cronograma de atendimento.

§ 4º O prazo para o atendimento das solicitações pelos órgãos municipais será fixado pela Comissão de Transição do Governo, consoante a natureza das informações e documentos requisitados.

§ 5º Os documentos e informações necessárias ao prefeito eleito durante os trabalhos da equipe serão requisitados por meio de seu coordenador indicado na Equipe de Transição.

§ 6º Os documentos e relatórios entregues pela equipe do Prefeito atual serão assinados pelo coordenador indicado da Equipe de Transição.

Art. 2º Compete à Comissão de Transmissão de Governo do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso providenciar, junto aos setores correspondentes e de acordo com as regras estabelecidas pela administração, a apresentação dos documentos especificados na Resolução Normativa n.º 19/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, cuja cópia segue em anexo, passando a ser parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º A Comissão de Transmissão de Governo do Poder Executivo Municipal deverá elaborar Relatório Conclusivo sobre as informações constantes dos documentos elencados no art. 2º, do presente Decreto, dele dando ciência com cópias ao atual Prefeito e ao Prefeito eleito, devidamente assinadas pelos integrantes da referida Comissão.

Art. 4º Todos os documentos mencionados no art. 2º, do presente Decreto, deverão ser apresentados em papel timbrado e assinados, na Sede do Poder Executivo Municipal (PREFEITURA MUNICIPAL), pelo atual Prefeito e pelos Secretários Municipais, das áreas respectivas, ao passo que, os documentos referentes a Procuradoria Geral do Município – PGM, deverá ser assinada pelo Procurador do Município integrante da Comissão de Transição de Governo.

§ 1º Após as providências referidas no caput, do presente artigo, os documentos mencionados e o Relatório Conclusivo da Comissão de Transmissão de Governo do Poder Executivo Municipal deverão ser encaminhados ao Prefeito eleito, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da posse.

§ 2º Uma vez recebidos os documentos e relatório mencionados no parágrafo anterior, o novo Prefeito deverá emitir recibo ao ex Prefeito e providenciar a alteração imediata dos cartões de assinatura nos estabelecimentos bancários em que a administração mantém conta corrente, além de outras providências mencionadas na Resolução Normativa n.º 19/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT.

Art. 5º O Prefeito empossado deverá encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, juntamente com as contas anuais referentes ao Exercício Financeiro do ano de 2020, cópia do Relatório Conclusivo da Comissão de Transmissão de Governo.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 27 de novembro de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

DECRETO N.º 534, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente, autorizado pela Lei Municipal n.º 1.902/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2020 do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 1.902, de 16 de dezembro de 2019, destinados ao reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

Órgão 11 Unidade Orçamentária: 001 Função 17 Sub Função 512 Programa: 0022 Projeto/Atividade: 2981	Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES Departamento de Água e Esgoto Sanitário Saneamento Saneamento Básico Urbano Gestão do Saneamento Ambiental Manutenção do Departamento de Água e Esgoto-DAES
Elemento Despesa 3390390000 Fonte: 3000000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 35.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 35.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados, a importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) de recursos oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme demonstrado no Balanço Patrimonial do



Exercício de 2019.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Juina-MT, 27 de novembro de 2020

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

costume.

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2020
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 141/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO

GROSSO.

CONTRATADO: DISVECO LTDA
RESUMO DO OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO
OBRIGATORIA DE 40 000 KM DO VEÍCULO AMBULANCIA TOYOTA HILUX CSLSTM4FD PLACA
ETU 0114 PREFIXO 04 24 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ELEMENTO DE DESPESA:

MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS A SERVIÇO DA SAÚDE –
Dotação 2465 – 03.130.10.302.0015.2333.339039000000 –

MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS A SERVIÇO DA SAÚDE –
Dotação 2464 – 03.130.302.0015.2333.339030000000 –

cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.452,55 (quatro mil quatrocentos e

VIGÊNCIA: 27/11/2020 a 27/12/2020

DATA DO RECONHECIMENTO: 27/11/2020 pelo Ilmo. Sr. Secretário

Municipal de Finanças e Administração de Juina/MT.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 27/17/2020 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal

de Juina/MT.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2020
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/PE/JUINA/2019

CONVOCA os candidatos que menciona, aprovados e/ou Classificados no Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/PE/JUINA/2019, para provimento de vagas de cargos efetivo, do Quadro de Pessoal, do Poder Executivo Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUINA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/PE/JUINA/2019, pelo Decreto Municipal n.º 315, de 13 de agosto de 2019, divulgado na data de 16.08.2019 e publicado na data de 19.08.2019, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (www.tce.mt.gov.br/diario), nos sites oficiais do Poder Executivo (www.juina.mt.gov.br) e da empresa organizadora do certame (www.grupoatame.com.br/concurso/).

RESOLVE

Art. 1º CONVOCAR os candidatos aprovados e/ou Classificados no Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/PE/JUINA/2019, que seguem relacionados no ANEXO I, do presente Edital, para efeitos do procedimento de nomeação, posse e exercício em cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, sendo que para investidura o Convocado deverá preencher as seguintes condições e requisitos:

I - ter sido aprovado ou classificado no Concurso Público;

II - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações e gozo dos direitos políticos;

III - ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos, no Ato da Posse;

IV - estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

V - estar em dia com as obrigações eleitorais;

VI - nível de escolaridade e os demais requisitos específicos de habilitação legal, exigidos para o exercício do cargo, adquirido em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura - MEC;

VII - aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício do cargo, e;

VIII - outros previstos no Edital de Concurso Público n.º 001/PE/JUINA/2019 e na legislação vigente no Município, conforme relacionados nas demais

disposições do presente Edital.

Art. 2º Os CONVOCADOS pelo presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente ou por procurador bastante (portando procuração pública ou particular, com firma reconhecida, conforme modelo estabelecido no ANEXO VIII, do presente Edital), no período compreendido de 07/12/2020 à 08/12/2020 no horário das 07:00 às 13:00 horas, na Divisão de Recursos Humanos, do Poder Executivo do Município de Juina-MT (Prefeitura Municipal), sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, nesse Município, MUNIDOS de 01 (uma) fotografia, tamanho 3x4, recente e colorida, e APRESENTAR os Documentos abaixo relacionados, da seguinte forma:

I - em fotocópias autenticadas por cartório notarial competente:

a) Cédula de Identidade – CI/RG;

b) Cadastro de Pessoa Física, no Ministério da Fazenda – CPF/MF;

c) Título de Eleitor;

d) Comprovante de votação na última eleição que anteceder a posse, se na época já possuía 18 (dezoito) anos ou Comprovante de Quitação Eleitoral;

e) Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda, dispensa de incorporação, quando do sexo masculino;

f) Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS (xerox da página que conste último contrato de trabalho, da página seguinte em branco e da página que contém a foto (frente e verso));

g) PIS/PASEP, se possuir;

h) Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;

i) Cédula de Identidade – CI/RG e Cadastro de Pessoa Física, no Ministério da Fazenda – CPF/MF, do cônjuge ou companheiro/a, quando for casado ou convivente;

j) Certidão de Nascimento e comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos e respectivo caderno de vacinação para os menores de 05 anos, e, CPF/MF dos filhos, quando possuir;

l) Comprovante de endereço no último mês, em nome do CONVOCADO, de acordo com a Lei Federal n.º 6.629, de 16 de abril de 1979;

m) Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido para o cargo);

n) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, através de Certificado, Diploma ou Declaração/Atestado de Conclusão de Curso, com o Histórico Escolar em anexo, adquirido em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura - MEC (conforme exigido para o cargo);

o) Registro no Conselho ou Órgão fiscalizador do exercício profissional (Conselho ou Órgão de Classe, se houver) da respectiva categoria, através de Carteira Profissional Válida e/ou Certidão de Situação Cadastral ou Certidão de Regularidade para o exercício da profissão (quando exigido para o cargo); e;

p) Cartão, Declaração ou Comprovante do Tipo Sanguíneo

II – em original ou emitido por sites da internet:

a) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública (acúmulo de cargo, emprego ou função pública) nos termos do inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c" e inciso XVII do art. 37, da Constituição Federal, com a demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público, conforme modelo estabelecido no ANEXO III, do presente Edital;

b) Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio, com fotocópia da declaração do imposto de renda (caso o Convocado declarar Imposto de Renda), conforme modelo estabelecido no ANEXO IV, do presente Edital;

c) Declaração de não ter sofrido penalidades disciplinares, conforme modelo estabelecido no ANEXO V, do presente Edital;

d) Declaração de compatibilidade de horário de trabalho, conforme modelo estabelecido no ANEXO VII, do presente Edital;

e) Declaração de concessão de prazo para entrega de documentos, quando for o caso, conforme modelo estabelecido no ANEXO VII, do presente Edital;

f) Procuração pública ou particular, com firma reconhecida, quando for o caso, conforme modelo estabelecido no ANEXO VIII, do presente Edital;

g) Exames Complementares necessários para o Atestado ou Laudo da Avaliação da Aptidão Física e Mental (Parícia Médica), conforme relacionados no ANEXO II, do presente Edital, sendo que tais exames correrão por conta do candidato;

h) Comprovante de Situação Cadastral do CPF/MF;

i) Comprovante de Quitação Eleitoral, caso o Convocado não comprovar que votou na última eleição que anteceder a posse, se na época já possuía 18 (dezoito) anos;

j) Certidão negativa de ações cíveis e criminais, fornecida pelos Cartórios Distribuidores da Justiça Comum Estadual e da Justiça Federal, da Comarca ou Jurisdição, do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos do Convocado, que podem ser emitidas pelos seguintes sites: <http://www.tmj.jus.br/> e <https://portal.trf1.jus.br/sjmt/>; e, caso positiva, deverá ser apresentada certidão de INTEIRO TEOR, dos processos em nome do Convocado fornecida